

HOMOLOGAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA OU DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PDTI)

7 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), em conjunto com o Comitê Interno de Homologação de Projetos de Pesquisa e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PDTI) da UTFPR, informa que estarão abertas, em fluxo contínuo, durante o ano de 2018, as inscrições para a homologação de Projetos de Pesquisa e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para participação nos Editais a serem lançados pela PROPPG, incluindo editais de solicitação de bolsas e de indicação de voluntários de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (graduação e ensino médio), bem como apoio ao pesquisador, ações de internacionalização, entre outros. **A homologação de um Projeto não garante a concessão automática de bolsas ou quaisquer outros auxílios, bem como a dispensa em processos licitatórios.**

1. DOS OBJETIVOS

17
18
19
20
21
22
23

1.1 Este Edital tem como objetivo habilitar, em fluxo contínuo, durante o ano de 2018, os servidores e os pesquisadores, com vínculo formal com a UTFPR, a homologar, nos termos deste Edital, Projetos de Pesquisa e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UTFPR como pré-requisito necessário a possibilitar futuras participações destes servidores e pesquisadores nos Editais a serem lançados pela PROPPG durante o ano de 2018.

2. DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DO SERVIDOR

- 24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
- 2.1** Ser portador de título de doutor, ou excepcionalmente portador de título de mestre, quando atendidos os requisitos dos subitens 2.2 a 2.6 deste Edital.
- 2.2** Demonstrar experiência compatível com a função de pesquisador e orientador formador de recursos humanos qualificados.
- 2.3** Possuir produção científica e/ou técnica e tecnológica qualificada em periódicos científicos especializados, em livros, capítulo de livros, patentes, em anais de eventos científicos, exposições, etc.
- 2.4** Responsabilizar-se por adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução dos Projetos.
- 2.5** Estar cadastrado no Sistema de Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, em Grupo de Pesquisa certificado pela UTFPR e que tenha sido atualizado a pelo menos 1 (um) ano, tomando como base a data de publicação do presente Edital.
- 2.6** Ser servidor no regime de trabalho de 40h ou dedicação exclusiva (DE) na UTFPR, ou Pesquisadores que exercem atividades de pesquisa na UTFPR (por exemplo: Pós-Doutorado, PV, PNPD, PVNS, etc.) e esses devem possuir projeto de PDTI aprovado pelo programa de pós-graduação a que estão vinculados ou aprovado por agência de fomento.

3. DOS REQUISITOS DO PROJETO DE PDTI A SER HOMOLOGADO

41
42 **3.1** O Projeto de Pesquisa ou de Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação (PDTI) a ser
43 homologado deve ter sido previamente **aprovado por instância apropriada**. Entende-se
44 como Projeto aprovado aqueles Projetos de PDTI que:

- 45 a) Tenham sido aprovados a partir de **2018** pelas Diretorias de Pesquisa e Pós-
46 Graduação (DIRPPGs), que poderão criar uma Comissão Própria para a Aprovação
47 dos Projetos, caso isso seja necessário.
- 48 b) Tenham Projetos aprovados com financiamento em órgão de fomento externo à
49 UTFPR, **vigentes** na data de submissão a esse Edital.
- 50 c) Tenham sido aprovados por mérito em órgão de fomento externo à UTFPR a partir
51 de **2016**.
- 52 • Parágrafo Único: Projetos aprovados para obtenção de bolsas de Iniciação
53 Científica e Tecnológica por meio dos Editais Internos da PROPPG não serão
54 considerados como Projetos de PDTI aprovados em órgão de fomento externo
55 à UTFPR.

56 **3.1.1** O item 3.1 não altera a vigência dos Projetos homologados nos Editais PROPPG
57 01/2015, 01/2016 e/ou 01/2017.

58 **3.2** O Projeto de PDTI a ser homologado deve ter necessariamente caráter de Pesquisa ou de
59 Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

- 60 a) Caso o Projeto **não se enquadre** como Projeto de Pesquisa ou como Projeto de
61 Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, **este será eliminado** do processo de
62 homologação.
- 63 b) Projetos de extensão ou relacionados ao ensino (por exemplo, elaboração de material
64 didático ou apoio ao desenvolvimento de disciplinas) não serão considerados Projetos
65 de PDTI.
- 66 • Parágrafo Primeiro: **A homologação de um Projeto não garante a concessão**
67 **automática de bolsas ou quaisquer outros auxílios, também não garante a**
68 **dispensa em processos licitatórios**. Esta homologação habilita o servidor a
69 participar dos editais que regerão a concessão de bolsas, a indicação de
70 voluntários e a concessão de outros auxílios durante o ano de 2018.
 - 71 • Parágrafo Segundo: Candidatos não habilitados por força deste Edital não
72 poderão concorrer em editais específicos da PROPPG.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

74
75 **4.1** O proponente poderá ter, concomitantemente, até 3 (três) Projetos cadastrados e vigentes
76 no SISTEMA PDTI (<https://sistemas.cp.utfpr.edu.br/pdti/>).

- 77 a) Cada Projeto a ser homologado deve ser submetido por meio do SISTEMA PDTI com
78 toda a documentação requerida.

79 **4.2** O proponente deverá submeter o endereço (link) para o grupo de pesquisa UTFPR
80 cadastrado no CNPq (Diretório de Grupos CNPq) ao qual pertence.

- 81 **4.3** O proponente deverá submeter o Projeto de PDTI a ser homologado (em formato **PDF** e
82 limitado a 2,0 MB) no SISTEMA PDTI.
- 83 **4.4** O proponente deverá submeter a documentação comprobatória de que o Projeto de PDTI a
84 ser homologado foi aprovado de acordo com o item 3.1.
- 85 a) A **ausência de comprovação** de aprovação invalida a submissão.
- 86 **4.5** Documentos fora do formato exigido (por exemplo, documentos no formato DOC ao invés
87 de PDF), ausência de informação e/ou documentos, entre outros, desclassificam
88 automaticamente a submissão.
- 89 **4.6** O proponente, ao se inscrever, declara estar ciente e concordar com os termos deste edital.
90

5. DOS RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 91
- 92 **5.1** O responsável pela análise da documentação e divulgação dos resultados será o Comitê
93 Interno de Homologação de Projetos da UTFPR.
- 94
- 95 a) O referido Comitê poderá, desde que se faça necessário, solicitar que pesquisadores de
96 comprovada competência acadêmica analisem os Projetos submetidos.
- 97 **5.2** O parecer sobre a análise do Projeto será disponibilizado para consulta por meio do
98 SISTEMA PDTI em um prazo de 30 (trinta) dias após a submissão.
99

6. RESULTADOS E RECURSOS

- 100
- 101 **6.1** Após a divulgação dos resultados dos processos, o proponente poderá interpor recurso
102 contra a decisão do Comitê, até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado, conforme
103 item 5.2 deste Edital.
- 104 **6.2** O recurso deverá ser submetido via SISTEMA PDTI e conter uma descrição clara e
105 específica da demanda do proponente, bem como a fundamentação de tal demanda.
- 106 **6.3** O Comitê Interno de Homologação de Projetos da UTFPR analisará os recursos
107 disponibilizando as respectivas devolutivas aos interessados em até 5 (cinco) dias úteis após
108 a solicitação de recurso.
- 109 **6.4** O Edital PROPPG 01A/2018 terá sua vigência **encerrada quando da publicação do Edital**
110 **PROPPG 01A/2019** de Homologação de Projetos de Pesquisa e de Desenvolvimento
111 Tecnológico e Inovação.
- 112 **6.5** A submissão e análise dos projetos estarão condicionadas ao calendário de recessos e
113 feriados da UTFPR.
- 114 **6.6** Os **casos omissos** serão resolvidos pelo Comitê Interno de Homologação de Projetos da
115 UTFPR em consonância com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
116
117
118

7. PUBLICAÇÃO

119
120 **7.1** Este Edital, aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, estará vigente a
121 partir da data de sua publicação no Portal Institucional da UTFPR.
122

8. DATAS IMPORTANTES

123

1. Período de inscrição/submissão de Projetos	A partir de 25 de janeiro de 2018 até a data de publicação do Edital 01A/2019, respeitando-se o calendário de recessos e feriados da UTFPR.
2. Divulgação do resultado	Até 30 (trinta) dias após a submissão do Projeto via SISTEMA PDTI.
3. Interposição de recurso	Até 5 (cinco) dias úteis após o resultado via SISTEMA PDTI.
4. Devolutiva do recurso	Até 5 (cinco) dias úteis após a interposição dos recursos.

124

125
126
127
128
129 Curitiba, 17 de janeiro de 2018.
130
131
132
133
134

Prof. Valdir Fernandes, Dr.
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação